



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00480/2024

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Michelle Chris de Brito Pereira

ENDEREÇO: Rua Rosemiro Rodrigues de Lima, 177 - Jardim Oceania

João Pessoa-PB. CEP: 58100-001

TELEFONE: (83) 98898-8827

E-MAIL:

EST. CIVIL:
Casada

NATURALIDADE:

PROFISSÃO:
Micro Empresária

Nº IDENTIDADE:
3368589 SSP-PB

Nº CNPJ OU CPF:
090.907.924-22

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicito a emissão do Alvará de Construção, conforme documentação em anexo.

DATA: 20/06/2024

ASSINATURA DO REQUERENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE POLÍCIA ORBITAL DA PARAIBA
 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

FABIO RODRIGUES DE SOUZA



FILIAÇÃO
 JOSÉ FLORENCIO DE SOUZA FILHO
 MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 04/02/1979
 NATURALIDADE SÃO PAULO-SP
 FATOR RH ***** ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
 OBSERVAÇÃO *****

[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 272.997.478-47 DNE *****
 REGISTRO GERAL 5.139.206 1ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2023
 REGISTRO CIVIL
 CERT. CAS. Nº 7817 - LIV. B-32 - FLS.190 - CARTORIO CABEDELO-PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF	POLEGAR DIREITO
272490060175	*****	****	**	
RIS/PS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
*****	*****			
CERT. MILITAR	*****			
*****	*****			
CNH	CNS			
04206168700	708408737773565			

[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecedor: MONOFASICO
 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 231

MICHELLE CHRIS DE BRITO PEREIRA

RUA ROSEMIRO RODRIGUES DE LIMA 177 - JD OCEANIA
 CEP 58100001 - CABEDELO / PB (AG: 1)

Roteiro: 09-0013-243-3260

CÓDIGO DO CLIENTE

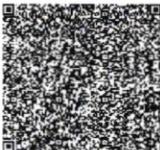
5/1524052-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008792451

CPF/CNPJ/RAND: 090.000.000

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAI/2024	11/06/2024	R\$ 204,61



NOTA FISCAL N° 034.532.063 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 15/05/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://efe-portal.evs.re.gov.br/inf3/consulta>
 Chave de Acesso:
 2524 0509 0951 8300 0140 8600 1034 5326 6320 4027 0840

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

Datas de Leituras	Letura Anterior	Letura Atual	N° Dias	Próxima Letura
	15/04/2024	15/05/2024	30	14/06/2024

ENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	Base Calc. PIS/ Cofins (R\$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Resumo em kWh		234	0,784110	183,48	5,86	183,48	20	36,89
ENCARGOS E SERVIÇOS								
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			21,13	21,13	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL:				204,61	5,86	183,48	36,89	

CONSUMO FATURADO	N° DIAS FAT	Tribute	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
MAI/24	30	PIS/PASEP	146,78	0,7139	1,04
ABR/24	30	COFINS	146,78	3,2882	4,82
MAI/24	30	ICMS	183,48	20,00	36,89

RESERVAÇÃO FISCAL

Art. 13, inciso VII do RICMS/PE - 1997
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Pontos de Ativação	Letura Anterior	Letura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008792451	kWh	Total	19343	19577	1	234

Situação de Débitos **FATURAS EM ATRASO**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00015240526
 Esta NOTA FISCAL/CONTAS DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 15/05/2024

AGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

QUANTIA PAGA - Data de Pagamento: 16/05/2024

AGADOR MICHELLE CHRIS DE BRITO PEREIRA CNPJ/CPF: 090.907.924-22

RUA ROSEMIRO RODRIGUES DE LIMA 177 - JD OCEANIA - CABEDELO / PB - CEP 58100001

Documento	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
09/93063798-4	1524052-2024-05-3	11/06/2024	204,61	

ENEFICIÁRIO ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A 09.095.183-0001-40
 V ENGENHEIRO AGRONOMO ALVARO FERREIRA, 155 - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58070-408
 Agência / Código do Beneficiário: 2938/59511-9

PAGUE POR PIX

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.



TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-70

Fls. 147/147v/148/148v 149

1ª Tabela

Iraci Cunha dos Santos

Tabelião

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos vinte e sete(27) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e três (27/12/2023), neste Cartório distrital de Fagundes, cidade de Lucena, Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabelião, compareceram: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)**, **ACACIO RODRIGUES**, brasileiro, maior, e capaz, pintor, portador da carteira nacional de habilitação CNH de nº 02976949414-Detran-PB. Desde mesma identidade de nº 2.762.155-SSP/PB, inscrito sob CPF de nº 054.647.744-59, data de nascimento 31/08/1983, filho de Maria Nazareth Rodrigues, email não informado, casado em data de 13 de fevereiro de 2008, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Ofício Registro Civil de Pessoas Naturais Protesto e Registro de Títulos e Documentos de Cabedelo -PB. Aparecida Dornelas no livro B-24, fls. 106, sob nº. de ordem 5333, declaram que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia com a Sra. **JOSEANE MARCELINO DAS CHAGAS RODRIGUES**, brasileira, maior e capaz, enfermeira, portadora da carteira de identidade de nº 3.307.624- 2ª via-SESDS/PB, inscrita sob CPF de nº 096.495.344-74, data de nascimento 19/11/1968, filha de Levi Francisco das Chagas e de Maria Marcelino das Chagas, email não informado, residentes e domiciliados na avenida Imbrídio, s/n, Jacaré em Cabedelo-PB CEP 508.100.001. E de outro lado como **OUTORGADO(S) COMPRADORES MICHELLE CHRIS PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior e capaz, micro empresadora, gozando de plena capacidade civil, portadora carteira de identidade de nº 3.368.589, 2ª via SEDS-PB, inscrita sob CPF/MF de nº 090.907.924-22, natural de João Pessoa-PB. Data de nascimento 26/03/1992, filha de Adalgiso Ferreira Pereira e de Maria da Conceição de Brito Pereira, casada em regime da comunhão parcial de bens em data de 06/09/2017, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme Certidão

Cabedelo-PB. Matrícula 068981 01 55 2017 2 00032 190 0007817 42, declaram que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, com o senhor **FABIO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, maior e capaz, portador da carteira de identidade de nº 5.139.206 1ª via- SESDS-PB. Inscrito sob CPF de nº 272.997.478-47, natural de São Paulo -SP. Data de nascimento 04/02/1979, filho de José Florêncio de Souza Filho e de Maria Helena Rodrigues dos Santos, e-mail: não informado, residentes e domiciliados Rua: Projetada ,176, Jardim Oceania em Cabedelo-PB.CEP 58.100.001. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, e declaram sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador (a)(es)(as) o imóvel com as seguintes características: **Lote de terreno sob nº 22 (vinte e dois) da Quadra 08(oito), situado no loteamento denominado PRAIA BONITA, distrito de Costinha nesta cidade de Lucena -PB. Medindo 12,00m (doze) de frente e fundos por 30,00m (trinta) metros de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados**, devidamente matriculado no Cartório " Serviço Notarial e Registral de Lucena - Estado da Paraíba -PB, Matrícula 10.391, em data de 18/03/2021, - II. DO TITULO AQUISITIVO -. O referido imóvel foi havido pelos vendedores conforme descrição minuciosa contida na matrícula nº 10.391. - III DO CADASTRO SEGUENCIAL IMÓBILIARIO - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, **Inscrição sequencial Municipal sob o número 1038432.4**, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. - IV - DA VENDA - Que possuindo então O(S) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito, Sendo que o referido imóvel foi vendido pelos Outorgantes Vendedores pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), conforme Contrato Particular de Compra e Venda,

firmado entre as partes em data de 07/07/2022, pago à vista, através de transferência bancária, em moeda corrente e legal do país, da qual contou e achou exata - V- **DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE** - em decorrência da venda acima realizada, e na quitação do preço ofertado, o(s) outorgante(s) vendedor(es) transmitem ao(a) outorgado(a) comprador(a) toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei. VI. - **DAS DECLARAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES)** - declara(m) o(s) Outorgante(s) vendedor(es), sob as penas da lei, que: a) **fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº.134 de 24 de agosto de 2022, do CNJ;** b) é proprietário do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; C) não possui em tramite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais negativa de ônus, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentaria, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal; d) aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leu e compreendeu todas as cláusulas e condições aqui previstos. VII. - **DA DECLARAÇÃO DO(a)(S) COMPRADOR(a)(S)** - declara(m) o(s) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)(ES), sob as penas da lei: a) **fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº.134 de 24 de agosto de 2022, do CNJ;** b) são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos; c) aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. VIII. **DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ONUS REAIS** - foi a presentada a certidão de ônus reais, com prazo de validade de 30 (trinta dias), expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de Ônus Reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade do outorgante vendedor, a qual fica arquivada nestas Notas; IX. **DO RELATÓRIO DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - foi realizada a busca na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do(s) Outorgante(s) Vendedor(s), que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de

Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13709/18), as partes declaram ainda a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOJ, CENSEC, CRI, e similares, por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula do referido imóvel; d) As Partes foram cientificadas pelo Tabelião que por força de Lei(s) e/ou ato(s) normativo(s), bem como da própria natureza do Serviço Notarial seus dados pessoais serão recolhidos e tratados - XIII - DO REGISTRO - Pelo(s) Outorgante(s) e pelo(a)(s) Outorgado(a)(s) me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil). Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato - XV.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivados nestas notas, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I"** - Declaração sobre Operações Imobiliárias - à Secretaria da Receita Federal, conforme instrução Normativa vigente, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass). Acacio Rodrigues e sua esposa Joseane Marcelino das Chagas Rodrigues, Michelle Chris Pereira de Souza e seu esposo Fabio Rodrigues de Souza, Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 546,87; FEPJ: R\$ 100,62 MP: R\$ 8,75; FARPEN: R\$ 93,75, ISS: R\$ 27,34-, Selo Digital: APC26873 PWBZ, consulte a autenticidade em [HTTP:// selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

RUA: SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES - LUCENA-PB. TEL. 3293.1286 e 988841200
- 9914.9332.cartoriofagundes@hotmail.com



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.104.01.0105.0000.0	Sequencial:	1038432.4		
Inscrição Anterior:	05104010500000 - 38432	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	LOTEA PRAIA BONITA, S/N Lot PRAIA BONITA Quadra 08 Lote 22 - A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	MICHELLE CHRIS DE BRITO PEREIRA E SEU ESPOSO				
CPF/CNPJ:	090.907.924-22	E-mail:			
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	360,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	09/10/2013	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:		Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	8.722,44	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	8.722,44
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	130.84

1º ANDAR



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3.061
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 003061, datado de 20/06/2024, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
LOTEA PRAIA BONITA, S/N Lot PRAIA BONITA Quadra 08 Lote 22 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0005.104.01.0105.0000.0 Sequencial nº 10384324 CPF 090.907.924-22	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
MICHELLE CHRIS DE BRITO PEREIRA E SEU	090.907.924-22	TERRITORIAL
Observações		
Lot. 101 PRAIA BONITA Quadra 08 Lote 22		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: SEXG55241</p> <p>Lucena, 20 de junho de 2024</p>		

A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Humberto Kowalesky
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 073.XXX.XXX-05
Nº do Registro: 00A1073753

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14415044I00CT001
Data de Cadastro: 19/06/2024
Data de Registro: 19/06/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20467374 Pago em: 19/06/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Michelle Chris de Brito Pereira
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$300,00

CPF/CNPJ: 090.XXX.XXX-22
Data de Início: 21/06/2024
Data de Previsão de Término: 21/12/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: VIA
Logradouro: LOCAL 20

Bairro: FAGUNDES

CEP: 58315000
Nº: S/Nº
Complemento: LOTEAMENTO PRAIA
BONITA - QUADRA 08 - LOTE 22
Cidade/UF: LUCENA/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 146,25
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Habitação unifamiliar com paredes em alvenaria, estrutura em concreto armado, lajeada em dois pavimentos, contendo, no térreo banheiro social, cozinha, sala de jantar, sala de estar e garagem e no primeiro pavimento, três quartos, sendo uma suíte, dois banheiros e quatro varandas. Cobertura com estrutura metálica e telha de fibrocimento, totalizando 146,25 m².

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S114415044I00CT001	Michelle Chris de Brito Pereira	INICIAL	19/06/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Humberto Kowalesky, registro CAU nº 00A1073753, na data e hora: 19/06/2024 09:32:10, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



Comprovante Pix

Data e hora: 19/06/2024 - 09:35:56

Número de Controle: E60746948202406191235A5773O4K8fQ

Dados de quem pagou

Nome: MARCOS MARCELO DA SILVA JUSTINO

CPF/CNPJ: ***.350.084-**

Instituição: Banco Bradesco S.A.

Dados da transação

Valor: R\$ 119,61

Descrição: Pagamento referente ao Boletto

Identificador: BOLETO28564680020467374DATA19062024

Data e hora: 19/06/2024 - 09:35:56

Debitado da: Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAIBA - CAU/PB

CPF/CPNJ: 14.918.711/0001-54

Instituição: BCO DO BRASIL S.A.

Chave vinculada: 14918711000154

Transação concluída pelo Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

C4bzcVMT jffbAuvA pzUTW7CN AUZVu2rC QOhng72j a5G547ho JdRJkiR# bwRFJe4n
d?DUTGA# eQrVGT*O oAJmQfwg ba?*dBRK DJuGyWLu EkPp5g2q d69kPDxb hGCFAFYT
8yQ2TuCi uE2g3K@k qC8bqxOs nxk7*uuH 3UHdJZLH @QoKfAGx 16 37760 13141196 1